



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407/10/12/2001
PUBLICADO NO MURAL
EM 28 06 2017
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

ALTO PARAÍSO – RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003.2017

PROCESSO Nº: 120/CAMAP/2017

FORNECEDOR: EDIMAR COSTA DE SOUZA ME

ENDEREÇO: LINHA C 85, TB 30, ZONA RURAL

CEP. 76.862-000

CIDADE: ALTO PARAÍSO/RO

VALOR TOTAL: 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS)

Unidade orçamentária: 01 - Atividade: 01.031.2001.2001.0005

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Fichas: 005

28 DE JUNHO DE 2017

CNPJ: 01.999.171/0001-39

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 030
ALTO PARAÍSO - RO

OBJETO: Despesas com 09 (dez) taxas de inscrições do Treinamento para Planejamento, Execução Orçamentária e Financeira – PPA, LDO e LOA, no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais), CONFORME MEMORANDO Nº 120/CAMAP/2017.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico, com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Conforme vejamos.

“**Artigo 25** - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes;

II – Para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas notórias especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

28 / 06 / 2017


Eliseli Rodrigues Batista
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso

HOMOLOGADO EM:

28 / 06 / 2017